



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Cria comissão para condução da consulta à comunidade acadêmica para diretor e vice-diretor do Campus de Pau dos Ferros da UFERSA.

**A Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais, com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, em sessão realizada no dia 8 de abril, tendo e vista a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar comissão de consulta à comunidade acadêmica para escolha, pelo CONSUNI, do diretor e vice-diretor do campus Pau dos Ferros.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Hidalyn Theodory Clemente Mattos de Souza – membro titular (Docente);
- b) Francisco Carlos Gurgel da Silva Segundo – membro titular (Docente);
- c) Daniel Paulo de Andrade Silva – membro suplente (Docente);
- d) Francisco Ernandes Matos Costa – membro suplente (Docente);
- e) Hortência Pessoa Rêgo Gomes – membro titular (Servidor Técnico-Administrativo);
- f) Maria Jucione da Silva Nasser – membro titular (Servidor Técnico-Administrativo);
- g) Francisco Vinícius Lopes Costa - membro suplente (Servidora Técnico-Administrativa);
- h) Jean Ribeiro dos Santos - membro suplente (Servidor Técnico-Administrativo);
- i) Adailson Pinho de Araújo - membro titular (Discente);
- j) Ernandes José Queiroz Maia - membro titular (Discente);
- k) Jailra Maria Silva Santos - membro suplente (Discente);
- l) Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira- membro suplente (Discente);
- m) Eliane Maria de Oliveira - membro externo.

Art. 3º Para dar execução ao processo de consulta à comunidade universitária, a Comissão deverá elaborar, até o dia 16 de abril de 2021, o prazo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

entrega da minuta de Instrução Normativa complementar à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2015, de 11 de fevereiro de 2015, com o objetivo de operacionalizar as diretrizes fixadas pelo CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira